

**RESOLUÇÃO Nº 020, de 14 de Agosto de 2019.**

*Acrescenta o parágrafo único ao Artigo 57, no Regimento Interno da Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados de Santa Cruz do Sul – AGERST*

**O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL – AGERST**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 6.906/2013, e

**Considerando** a obrigatoriedade de edição de Regimento Interno, com estruturação e organização administrativa do órgão, conforme art. 4º, IX, da Lei Municipal n.º 6.906/2013;

**Considerando** que as ações administrativas delineadas pela AGERST, bem como sua organização, funcionamento, cargos e funções, e demais atividades correlatas à agência necessitam de ajuste formal, através de Regimento,

**RESOLVE** editar a presente **RESOLUÇÃO**:

**Art. 57. ...**

**Parágrafo único:** A eleição do Presidente e do Vice-Presidente se dará na primeira reunião após a aprovação da nominata dos Conselheiros, pela Câmara Municipal de Vereadores, e da expedição da respectiva Portaria de Nomeação, pelo Prefeito Municipal.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.CUMPRA-SE**

*AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE SANTA CRUZ DO SUL – AGERST, Santa Cruz do Sul – RS, 14 de agosto de 2019.*



**JOSÉ LUIZ JURUENA**  
**Presidente**

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

Certifico que o presente ato normativo foi publicado no site e mural do Município de Santa Cruz do Sul, em 15/08/19

Servidor



**Maria da Graça de Barros**  
Agente Administrativo Auxiliar  
Mat. 5959